



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 40
DE 2025

INTRODUÇÃO

Limpeza e conservação dos imóveis do Município de Estância/SE, bem como serviços de Auxiliar de Cozinha e Cuidador Social.

Os serviços de limpeza predial são necessários para garantir a higiene e salubridade dos ambientes de trabalho dos imóveis do Município.

Limpeza de utensílios da copa/cozinha e preparo de bebidas quentes (café e chá) nos setores/órgãos que compõe a estrutura administrativo desta municipalidade.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Os Serviços de Limpeza e conservação dos imóveis do Município de Estância/SE, bem como serviços de Auxiliar de Cozinha e Cuidador Social.

Os serviços de limpeza predial são necessários para garantir a higiene e salubridade dos ambientes de trabalho dos imóveis do Município. Limpeza de utensílios da copa/cozinha e preparo de bebidas quentes (café e chá) nos setores/órgãos que compõe a estrutura administrativo desta municipalidade. Executar os serviços de Auxiliar de Cozinha, e também os serviços de Cuidador Social para a casa acolhedora.

Este Município realizou a última contratação dos serviços de limpeza no em maio de 2024, após desistência da contratada, mediante Pregão Eletrônico n° 12/2023, resultando no Contrato n.º 60/2024, firmado com a empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para a prestação dos serviços de limpeza predial, bem como o serviço de auxiliar de cozinha e de cuidador social.

Ocorre que a empresa tem incorrido em diversas falhas na execução, dentre elas: atrasos no pagamento de salários e benefícios.

Diante dessas falhas, esta Unidade Gestora manifestou-se pela inviabilidade de seguimento da execução contratual na forma atual, tendo solicitado a análise de cabimento da hipótese de rescisão do contrato.

Assim, em caso de efetivação da rescisão contratual, poderá ser necessária a contratação emergencial de nova empresa para suceder à atual na execução dos serviços.

Neste sentido a Secretaria municipal da Administração deflagra o referido objeto da contratação tendo em vista que a falta destes poderá acarretar em grandes falhas na prestação dos serviços a população que necessita dos espaços públicos e por conseguinte dos serviços que a ela são ofertados.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratação do Município conforme exposto:

PREF.MUN.DE ESTÂNCIA - Secretaria da Administração

ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000005/2025;

Data de publicação no PNCP: 31/12/2024;

Id do item no PCA: 05;

Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA;

Identificador da Futura Contratação: 983141-08/2025

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44991	Nome: 37 AGENTES DE LIMPEZA 44 H SEMANAIS S/INSALUBRIDADE Descrição: 37 AGENTES DE LIMPEZA 44 H SEMANAIS S/INSALUBRIDADE	MÊS	8,0000	R\$ 168.323,6067	R\$ 1.346.588,8536
44992	Nome: 07 AUXILIAR DE COZINHA 44 H SEMANAIS Descrição: 07 AUXILIAR DE COZINHA 44 H SEMANAIS	MÊS	8,0000	R\$ 31.845,0067	R\$ 254.760,0536
44993	Nome: 02 CABO DE TURMA 44H SEMANAIS Descrição: 02 CABO DE TURMA 44H SEMANAIS	MÊS	8,0000	R\$ 9.847,5600	R\$ 78.780,4800
44994	Nome: 04 CUIDADOR SOCIAL (CASA ACOLHEDORA) ESCALA 12X36H DIURNAS (02 PROFISSIONAIS P/POSTO) Descrição: 04 CUIDADOR SOCIAL (CASA ACOLHEDORA) ESCALA 12X36H DIURNAS (02 PROFISSIONAIS P/POSTO)	MÊS	8,0000	R\$ 18.558,5733	R\$ 148.468,5864



44995	Nome: 04 CUIDADOR SOCIAL (CASA ACOLHEDORA) ESCALA 12X36H NOTURNAS (02 PROFISSIONAIS P/POSTO) Descrição: 04 CUIDADOR SOCIAL (CASA ACOLHEDORA) ESCALA 12X36H NOTURNAS (02 PROFISSIONAIS P/POSTO)	MÊS	8,0000	R\$ 21.393,2267	R\$ 171.145,8136
-------	---	-----	--------	--------------------	---------------------

Total: R\$ 171.145,8136

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Os valores correspondem ao preço final a ser pago pelo Município. Adotou-se, para fins de estimativa, o mesmo referencial de valor para os fornecimentos para o contratante, conforme levantamento realizado através de solicitação formal aos pretendores de serviço, que vieram a participar do ultimo procedimento licitatório, dando preferencia a empresas sediadas no estado de Sergipe.

Como os preços coletados pela unidade demandante se referem ao mercado varejista, e considerando que a empresa contratada muito provavelmente fará a aquisição dos materiais no mercado atacadista, tem-se a expectativa de que as diferenças de valores entre tais mercados possibilitem à empresa interessada a composição de seus preços com a previsão do valor de aquisição do material, acrescido dos demais custos, como transporte, tributos, lucro, etc

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).*

As soluções dispostas no mercado e como alternativa a terceirização de mão de obra, recai na realização de concurso publico, para o provimento dos cargos necessários e por conseguinte listados neste documento.

Contudo a LEI No 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974 e suas alterações. Vem a dispor sobre a tercerização dos serviços gerias, em suma aqueles que podemos considerar como atividade meio e vedando a terceirização para atividade fim.

Contratação esta que dispomos neste documento.

O presente documento visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de limpeza, asseio e conservação, bem como serviços de auxiliar de cozinha e cuidador social para a casa acolhedora doravante nominados apenas por LIMPEZA PREDIAL E SERVIÇOS AUXILIARES, com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços.

Os serviços serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

A contratação será de um único item, contemplando todos os serviços a serem



executados, no Município, com fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo, conforme será disciplinado no Termo de Referência e seus Anexos, vez que compreendem um mesmo serviço - limpeza predial - a ser executado em múltiplas localidades, pretendendo-se seja mantido o agrupamento dos serviços, de modo que apenas uma empresa venha a ser contratada, a exemplo do que ocorre no contrato atual, haja vista que:

a) a contratação de apenas uma empresa mostra-se vantajosa no aspecto da fiscalização da execução contratual, com redução do volume de atividades a serem executadas pelos fiscais, que teriam de ser replicadas a cada diferente empresa / contrato que viesse a ser celebrado;

b) o agrupamento possibilita que a empresa contratada dilua determinados custos entre todos os postos da contratação, com possibilidade de oferta de preços mais vantajosos em comparação aos que viriam a ser obtidos caso a contratação dos postos ocorresse de forma parcelada ou individualizada;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme elencado no Art. 20 da lei 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois visam atender necessidade permanente de manutenção da atividade regular do Município e sua interrupção pode comprometer a execução dessas atividades deste Município e/ou a conservação de seus bens e imóveis.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre as (os) funcionárias (os) da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não caracteriza pessoalidade e subordinação direta o repasse de atividades/tarefas ou normas internas do órgão às prestadoras / aos prestadores de serviços, bem como a fiscalização exercida pelo Município quanto ao seu cumprimento.

6 - DJUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

A contratação pretendida compreende um mesmo serviço - limpeza predial e conservação predial, além dos serviços de auxiliar de cozinha e cuidador social - a ser executado em múltiplas localidades.

A proposição é de que seja mantido o agrupamento dos serviços, de modo que apenas uma empresa venha a ser contratada, a exemplo do que ocorre no contrato atual.

A contratação de apenas uma empresa mostra-se vantajosa no aspecto da fiscalização da execução contratual, com redução do volume de atividades a serem executadas pelos fiscais, que teriam de ser replicadas a cada diferente empresa / contrato que viesse a ser celebrado.

Além disso, o agrupamento possibilita que a empresa contratada dilua determinados custos entre todos os postos da contratação, com possibilidade de oferta de preços mais vantajosos em comparação aos que viriam a ser obtidos caso a contratação dos postos ocorresse de forma parcelada ou individualizada.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.*

A contratação dos serviços pretende garantir melhores condições ambientais às servidoras, aos servidores, às colaboradoras e aos colaboradores que laboram nos imóveis do Município, bem como às usuárias e aos usuários que utilizam essas instalações.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência: DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO: Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive extintores de incêndio, etc. Proibido usar pano umedecido e álcool em aparelhos elétricos, assim como é proibido realizar limpeza ou qualquer intervenção interna nesses equipamentos.;

Suprir os bebedouros com copos plásticos adquiridos pela Administração; Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante químico de uso doméstico como o desinfetante, duas vezes ao dia;

Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Varrer os pisos;

Limpar com saneante químico de uso doméstico os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

Retirar o pó dos telefones com flanela;

Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

Limpar os corrimãos

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária e compatíveis com as atividades de cada cargo.

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO: Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos,

Limpar, com produtos adequados de uso doméstico, divisórias e portas revestidas de formica;

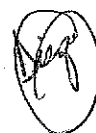
Limpar, com produto neutro (de uso doméstico), portas, barras e batentes pintados a óleo ou veniz sintético;

Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas,

Limpar todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc..

Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar,





Retirar o pó dos telefones com flanela;

Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal e compatíveis com as atividades de cada cargo.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Limpar forros externos, paredes e rodapés;

Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

Limpar persianas com produtos adequados de uso doméstico;

Remover manchas de paredes;

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

ESQUADRIAS EXTERNAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ:

Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

ÁREAS EXTERNAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Varrer as áreas pavimentadas;

Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber,

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária e compatíveis com as atividades de cada cargo,

SEMANALMENTE, UMA VEZ:

Limpar todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc);

Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar,

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal e compatíveis com as atividades de cada cargo..

MENSALMENTE, UMA VEZ:

Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;

Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícola não integram a composição de preços contemplados por esta IN, devendo receber tratamento diferenciado.

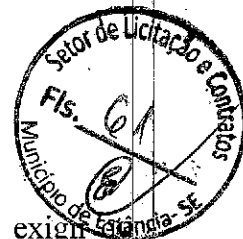
METODOLOGIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TURMA CABO D

Os serviços serão executados na seguinte frequência:

DIARIAMENTE:

Coordenar os funcionários, a fim de que os mesmos desempenhem corretamente as sua





funções, visando garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

Supervisionar a utilização dos uniformes e crachás por parte dos empregados e exigir que os funcionários sempre façam uso dos mesmos;

Supervisionar o cumprimento dos Horários de Trabalho por parte dos empregados aplicar ADVERTÊNCIAS quando necessário;

Recolher a assinatura da Ficha de Frequência bem como Ficha de EPI e Ordens serviço de Segurança do trabalho.

Os serviços acima elencados possuem como finalidade o asseio e conservação do be público (agente de limpeza), conforme justificativa constante neste Termo de Referência

Os serviços objeto desta licitação não se destinam a reforma, construção ou edificação prédios. Desta forma, considera-se que os mesmos não se enquadram como serviços engenharia. **METODOLOGIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS - AUXILIAR DE COZINHA**

Os serviços serão executados diariamente.

Higienizar e organizar o ambiente de trabalho.

Acender o fogo ou ligar equipamentos, controlando a temperatura para diversos tipos preparo.

Coletar amostras para análises laboratoriais.

Realizar descarte adequado de resíduos.

Controlar o estoque de produtos para as produções.

Organizar o estoque de produtos para as produções.

Armazenar os insumos, identificar e monitorar a temperatura adequada.

Conservar e manter os equipamentos e maquinários de cozinhas.

Pré-preparação dos alimentos para as produções culinárias do cardápio.

Preparar as produções culinárias básicas.

METODOLOGIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS CUIDADOR SOCIAL (CAS ACOLHEDORA)

Os serviços serão executados diariamente.

Reeducar os hábitos alimentares da cjai;

cuidar da roupa e objetos pessoais da cjai;

estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos;

demonstrar discricção;

manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;

ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;

estar atento às ações da pessoa;

transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;

ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas);

seguir orientação de profissionais da saúde;

ouvir cjai respeitando sua necessidade individual de falar;

ler histórias e textos para cjai;

manter o ambiente organizado e limpo;

demonstrar criatividade;

estimular a independência;

observar a qualidade e a validade dos alimentos;

controlar a ingestão de líquidos e alimentos;

preparar o leito de acordo com as necessidades do cjai;

dar apoio emocional;

servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;



relatar orientação médica aos responsáveis;
promover atividades de estímulo a afetividade;
preparar a alimentação;
participar na elaboração do cardápio;
relatar o dia-a-dia da pessoa aos responsáveis;
preparar documentos e lista de telefones úteis;
ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
passar informações do dia a dia da pessoa;
respeitar a privacidade da cjai;
manter a calma em situações críticas;
acompanhar o cjai em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
ajudar a pessoa na alimentação;
observar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos);
prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física
arrumar a bagagem;
selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
levantar informações sobre a pessoa;
recomendar adequação ambiental;
desestimular a agressividade de cjai;
observar a qualidade do sono;
demonstrar paciência;
manusear adequadamente cjai;
listar objetos de viagem;
verificar informações, sinais dados pela pessoa;
acondicionar alimentação para atividades externas;
demonstrar honestidade;
acompanhar pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas;
controlar horários das atividades diárias da pessoa;

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há necessidade providencias a serem adotadas para a execução do contrato, tendo em vista que o mesmo será realizado nas dependencias do municipio, o qual dará todo o suporte necessário.

Ficando a cargo da contratada apenas a realização da contratação dos prestadores de serviços necessários a realização ds serviços inerentes ao contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

O contrato n.º 60/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2023, que tem o mesmo objeto da proposta de contratação aqui tratada, permanece vigente, de modo que a

efetivação desta nova contratação somente deverá ocorrer após decisão acerca da hipótese do encerramento do contrato vigente.

A proposição é de que seja dado seguimento aos procedimentos da fase interna da contratação pretendida, de modo que a fase externa possa ser iniciada, com celeridade, após a decisão mencionada ao final do parágrafo anterior.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Em relação aos materiais a serem fornecidos foram inseridas especificações voltadas à sustentabilidade, tais como:

- 1) adoção de produtos com formulação concentrada, o que possibilita a redução de volume de embalagens a serem utilizadas para a guarda desses materiais, bem como reduz o impacto logístico do transporte dos materiais;
- 2) adoção de embalagens de maior capacidade, que, também, representam redução no impacto logístico do transporte dos materiais;
- 3) emprego de produtos de pronto uso ou que demandem apenas a diluição em água para o uso, evitando-se a necessidade de preparo e manipulação de produtos químicos pelos prestadores de serviços;
- 4) preferência por produtos biodegradáveis e não tóxicos;
- 5) adoção de uso de sacos de lixo produzidos com "plástico verde", derivado da cana de açúcar, como forma de redução de consumo de plástico convencional;

Previsão de fornecimento de equipamentos de proteção individual para uso pelos prestadores de serviços.

Além desses aspectos, outras medidas serão adotadas na operacionalização dos serviços de limpeza predial, com o objetivo de racionalizar o uso de produtos e de água na execução desses serviços e melhorar a eficiência dessa execução.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).*

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

12 - RESPONSÁVEIS

Fundamentação: *Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*



Diego Pereira Alves

DIEGO PEREIRA ALVES
05881125509
ADMINISTRADOR